CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo, quinta-feira (da Semana Santa), dia 28.03.2002, considerando que sexta-feira, dia 29.03.02 trata-se de feriado religioso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de março de 2002

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente